## SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001069-79.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Repetição de indébito

Executado: Claudemir Ambrosio da Silva
Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito nos autos do RPV cujo levantamento determinei nesta data, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por Claudemir Ambrosio da Silva contra 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, com fulcro no art. 924, inciso II

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Certifique-se a presente decisão nos autos principais dando-se ciência às partes, e naqueles, nada sendo requerido, providencie a serventia seu arquivamento.

Oportunamente arquivem-se estes autos.

P.I.

São Carlos, 30 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA